



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 027 /2011**  
(Deputada Liliane Roriz)

**Assessoria de Plenário e Distribuição**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 13, 04, 11

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor Gilmar Ferreira Mendes, Ministro do Superior Tribunal Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor Gilmar Ferreira Mendes, Ministro do Superior Tribunal Federal.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Gilmar Ferreira Mendes, 52 anos, jurista e doutrinador brasileiro. Ministro do Supremo Tribunal Federal desde 20 de junho de 2002. Em 2008, tomou posse da presidência da Suprema Corte brasileira Autor de diversos livros sobre controle abstrato de constitucionalidade

Gilmar Ferreira Mendes nasceu na cidade de Diamantino, Mato Grosso, em 30 de dezembro de 1955. Aos 20 anos ingressou no curso de Direito na Universidade de Brasília (UnB), onde também concluiu o curso de Mestrado em Direito e Estado, em 1987. A dissertação Controle de constitucionalidade: aspectos jurídicos e políticos teve a orientação do ilustre ministro José Carlos Moreira Alves, do Supremo Tribunal Federal. Três anos mais tarde, o trabalho deu origem a um livro com o mesmo título.

Em 1989, sob a orientação do Professor Hans-Uwe Erichsen, obteve o título de Mestre pela Universidade de Münster, Alemanha, com a dissertação Pressupostos de admissibilidade do controle abstrato de normas perante a Corte constitucional.

Setor Protocolo Legislativo

PDL Nº 27 /2011

Folha Nº 01



Em 1990, ainda na Universidade de Münster, concluiu o curso de Doutorado com o predicado Magna cum laudae. A tese defendida foi O controle abstrato de normas perante a Corte constitucional alemã e perante o Supremo Tribunal Federal.

De volta ao Brasil, iniciou a atividade docente na Universidade de Brasília, ministrando aulas de Direito Constitucional tanto para a graduação quanto para a pós-graduação.

***Atividades profissionais já exercidas pelo ministro Gilmar Mendes:***

- Procurador da República com atuação em processos do Supremo Tribunal Federal - outubro de 1985 a março de 1988.

- Adjunto da Subsecretaria Geral da Presidência da República em 1990 e 1991.

- Consultor-Jurídico da Secretaria Geral da Presidência da República em 1991 e 1992.

- Assessor Técnico na Relatoria da Revisão Constitucional na Câmara dos Deputados de dezembro de 1993 a junho de 1994, tendo sido responsável pela elaboração de inúmeros estudos e pareceres.

- Assessor Técnico do Ministério da Justiça na gestão do ministro Nelson Jobim em 1995 e 1996, período no qual colaborou na coordenação e na elaboração de projetos de reforma constitucional e legislativa.

- Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil de 1996 a janeiro de 2000.

- Advogado-Geral da União de janeiro de 2000 a junho de 2002.

***Atuação na Advocacia-Geral da União (AGU):***

- Criação do Centro de Estudos Victor Nunes Leal, com o objetivo de coordenar as atividades de aperfeiçoamento técnico e profissional dos membros da AGU; promover cursos e seminários sobre temas de relevo para a defesa da União, além de publicar e divulgar estudos que orientem e reforcem a atuação consultiva e contenciosa da AGU;

Setor Protocolo Legislativo  
PDL Nº 27 / 2011  
Folha Nº 02 Paulo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA DISTRIITAL LILIANE

---

- Criação do Departamento de Cálculos e Perícias, com o objetivo de conferir e coordenar os cálculos e perícias judiciais em feitos de interesse da União e de suas autarquias e fundações, além de impugnar cálculos judiciais onde seja verificado o excesso de execução;
- Criação do Sistema de Controle de Ações Judiciais da União (SICAU), para possibilitar o acompanhamento permanente e a atuação oportuna e eficiente dos órgãos do contencioso, inclusive pela identificação das ações consideradas relevantes, que exijam acompanhamento especial;
- Criação da Coordenadoria dos Órgãos Vinculados à AGU, responsável por auxiliar o Advogado-Geral na supervisão dos Órgãos Jurídicos de autarquias e fundações;
- Proposta de envio ao Congresso Nacional de projeto de lei de criação da Procuradoria-Geral Federal (atual Lei nº 10.480, de 2.7.2002), cuja iniciativa proporcionou maior racionalidade e eficiência à defesa dos interesses e do patrimônio de autarquias e fundações, sob a supervisão e a orientação do Advogado-Geral da União (como consequência da criação da Procuradoria-Geral Federal a Coordenadoria dos Órgãos Vinculados seria extinta);
- Criação da Carreira de Procurador Federal, proposta juntamente com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com o intuito de que fosse melhor organizada, e mais eficiente a defesa dos direitos, dos interesses, do patrimônio, das próprias autarquias e fundações federais; promoção do primeiro concurso público de ingresso na Carreira de Procurador Federal para provimento de 663 cargos; e racionalização da distribuição dos Procuradores Federais, de modo a socorrer entidades que mais reclamavam reforço na defesa do interesse público;
- Assunção da representação judicial de uma centena de autarquias e fundações - a maioria pequenas entidades espalhadas pelo interior do país, impossibilitadas de acompanhar os feitos de seu interesse nas capitais dos Estados e no Distrito Federal; outras, de grande porte, que passavam por crises de variadas ordens;
- Criação da Coordenadoria de Recomposição do Patrimônio da União com a finalidade de manter sob coordenação única as ações em que a União se coloca no pólo ativo, objetivando a recuperação do seu patrimônio, inclusive por condenações do Tribunal de Contas da União;

Selo Protocolo Legislativo  
PDL Nº 27 / 2011  
Folha Nº 03 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE

---

- Implantação do Núcleo de Acompanhamento de Feitos perante o Supremo Tribunal Federal, para coordenar e aperfeiçoar a defesa judicial da União, suas autarquias e fundações, perante a Suprema Corte. Atualmente, o Núcleo constitui o Departamento da Consultoria-Geral da União;
- Edição de 16 Súmulas Administrativas (nº 3 a nº 18), autorizando a não interposição de recursos, em respeito aos direitos dos cidadãos de não terem seus interesses legítimos afetados por recursos meramente protelatórios;
- Criação de Núcleos de Assessoramento Jurídico nas Capitais dos Estados e em cidades do interior, objetivando racionalizar as atividades de assessoramento jurídico, propiciando orientação uniforme para temas comuns de interesse de órgãos da administração direta;
- Instalação e estruturação da Consultoria-Geral da União, para auxiliar o Advogado-Geral na coordenação das atividades de consultoria e assessoramento jurídicos do Poder Executivo;
- Instalação da AGU em prédio próprio, para reunir os órgãos da AGU de Brasília no mesmo espaço físico, no prédio do Departamento da Imprensa Nacional;
- Proposta de envio ao Congresso Nacional do projeto de lei referente ao quadro de servidores em exercício na AGU (atual Lei nº 10.480, de 2.7.2002) e à criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo na AGU %u2013 GDAA, com o objetivo de contribuir para a estabilidade dos serviços e a fixação da memória da AGU;
- Implantação de diversas medidas legislativas, principalmente de caráter processual, com o objetivo de aperfeiçoar os instrumentos de defesa do patrimônio público (muitas delas estão contidas na Medida Provisória nº 2.180-35, de 2001);
- Ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de 29.06.2004 a 27.04.2006. Assumiu a presidência do TSE em 21.02.2006, renunciada em 27.04.2006, em virtude de sua posse na vice-presidência do Supremo Tribunal Federal.

MO

Sector Protocolo Legislativo

PDL nº 27 / 2011

04 Paula



***Principais atividades profissionais atualmente exercidas pelo ministro Gilmar Mendes.***

- Presidência do Supremo Tribunal Federal (posse em 23 de abril de 2008) - órgão do qual é ministro desde 20 de junho de 2002.
- Professor de Direito Constitucional de graduação e pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB).

Dentre as várias homenagens recebidas, as duas últimas foram a concessão do grau de Grã-Cruz da Ordem do Ipiranga pelo Governo do Estado de São Paulo e a concessão do Colar do Mérito Judiciário, em reconhecimento por relevantes serviços prestados à cultura jurídica e ao Poder Judiciário Fluminense.

Sala das sessões,

  
**LILIANE RORIZ**  
**DEPUTADA DISTRITAL**

Setor Protocolo Legislativo  
PDL Nº 27 / 2011  
Folha Nº 05 Paulo